

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2020FOR-PMSS****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/08/2020, com vencimento em 31/12/2020; aditivado com vigência até 31/12/2021.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 03/08/2020, com a Empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI** CNPJ 35.793.795/0001-17, End: Rua da Sede Natural, Bairro Salto Grande – Americana -SP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, o reajuste dos valores dos produtos para reequilíbrio financeiro do contrato. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PRODUTO	UNID	QUANT	VL. UNT CONTRATADO	VL. UNT REAJUSTADO	DIFERENÇA DO VALOR POR UND	VL. TOTAL ADITATIVO
PNEU 12.4 R24 12 L	UNID	4	1.430,25	1.859,33	429,08	1716,30
PNEU 18.4 -R30T	UNID	2	3.314,66	4.309,06	994,40	1988,80
CÂMARA 10.00-R20	UNID	20	139,59	181,47	41,88	837,54
CÂMARA 12.5/80 R18	UNID	4	127,45	165,69	38,24	152,94

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

CÂMARA 14.00-R24	UNID	8	243,77	316,90	73,13	585,05
PROTETOR R20	UNID	20	46,53	60,49	13,96	279,18
PNEU 10.00 R20 RADIAL	UNID	20	1.569,83	2.040,78	470,95	9418,98
PNEU 12.5/80 R18	UNID	5	1.453,51	1.889,56	436,05	2180,27
PNEU 14.00 R24 16 L	UNID	10	2.646,06	3.439,88	793,82	7938,18
PNEU 17.5 R25	UNID	3	3.547,29	4.611,48	1064,19	3192,56
PNEU 215/75 R 17,5	UNID	12	860,78	1.119,01	258,23	3098,81
PNEU 275/80 R 22.5	UNID	4	1.628,50	2.117,05	488,55	1954,20
PNEU 295/80 R 22.5	UNID	2	1.675,03	2.177,54	502,51	1005,02
PNEU 7.5 R 16	UNID	3	651,40	846,82	195,42	586,26
TOTAL GERAL						R\$ 34.934,08

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA SEXTA, do contrato original, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade de reequilíbrio do contrato, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 105/2020FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 27 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSTANTINO PNEUS EIRELI**  
 CNPJ nº 35.793.795/0001-17  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG: